



Comprovante de Publicação

Nº: **10416**

Data/Hora Veiculação: **10/05/2012 16:58**

Ato: **DECRETO Nº 25.168/2012**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de abril de 2012, à Funcionária Efetiva SONIA MARIA BARRETO RICHTER GRABOWSKI, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 4366, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Médico Gineco-obstetra, conforme previsto às fls. 96 a 100 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 4.526,21(quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

**1527/2012**

Data Publicação

: **11/05/2012**

**Completo**

DECRETO Nº 25.168/12 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art.30 da Lei Municipal nº 1493/04 bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 005626/11 de 20/05/2011, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de abril de 2012, à Funcionária Efetiva SONIA MARIA BARRETO RICHTER GRABOWSKI, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 4366, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Médico Gineco-obstetra, conforme previsto às fls. 96 a 100 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 4.526,21(quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas. SMGP/nrm ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.05.09 15:48:36 -0300